

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 1305/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Lei 3.090, de 06 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º - Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 511.432,63 (Quinhentos e onze mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 09	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE – 002	Gerencia de Desenvolvimento Agropecuário	
20.608.2001.1-046	Para Incentivo à Instalação de Empreendimentos do Agronegócio, Assistência e Capacitação Técnica aos Produtores Rurais	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
10161	Emendas Individuais Impositivas	121.432,63
834	Perfuração de Poços Artesianos e Distribuição de água	250.000,00

ÓRGÃO – 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE – 001	Gerencia Administrativa	
12.361.1201.1-017	Aquisição de Mobiliários, equipamentos de informática e Veículos para o transporte escolar	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	140.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 10161, conta de receita 1.3.2.1.01.0.1.06.35.00.00.00 – RendAplic Financeira no valor de R\$ 4.000,00;o superávit do exercício anterior da fonte 10161 no valor de R\$ 117.432,63;o provável excesso da conta de receita 2.4.1.9.51.0.1.03.00.00.00.00 - Perfuração de Poços Artesianos e Distribuição de água no valor de R\$ 250.000,00 e o superávit do exercício anterior da fonte 104 no valor de R\$ 140.000,00.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, em 26 de junho de 2024

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO 1.306/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.300.000,00e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 1º e 2º da Lei 3.130, de 26 de junho de 2024

DECRETA

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal de Administração	
001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra	

000	Recursos Ordinários – Livre	1.000.000,00
15	Secretaria Municipal de Transportes	
001	Gerência Administrativa	
26.782.2601.2060	Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Reforma da Oficina	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários – Livre	300.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento da dotação

abaixo:

01	Legislativo Municipal	
001	Câmara Municipal	
01.031.0101.1028	Aquisição de Móveis e Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	350.000,00

01	Legislativo Municipal	
001	Câmara Municipal	
01.031.0101.1029	Adequação e Ampliação da Sede do Legislativo	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	250.000,00

01	Legislativo Municipal	
001	Câmara Municipal	
01.031.0101.1030	Aquisição de Veículo Oficial	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	400.000,00

01	Legislativo Municipal	
001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2088	Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	50.000,00
3.3.91.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	250.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronogramade Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 26 de junho de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (itens e valores em anexo).

EMPRESA: TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 08.959.525/0001-60

BASE LEGAL: Dispensa de licitação com fulcro no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Os materiais de expediente, elencados em anexo, serão para consumo interno, com aquisição de forma imediata, considerando a necessidade justificada da Administração Pública Autárquica (compra direta).

DETERMINAÇÃO: Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do presente pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 26 de junho de 2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
 DIRETOR-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
 DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
 DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

MATERIAL DE EXPEDIENTE

COTAÇÕES APRESENTADAS								TOTAL POR EMPRESA				MENOR PREÇO
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	GOMES E NADAL LTDA	LIMEIRA UTILIDADES LTDA	MERCADO FUTURA LTDA	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	GOMES E NADAL LTDA	LIMEIRA UTILIDADES LTDA	MERCADO FUTURA LTDA	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	
1	10	UN.	Bloco de papel auto adesivo 38mmx50mm - bloco com 100 fls. - pacote com 4 (quatro) blocos.	R\$ 12,00	R\$ 6,90	SEM PROPOSTA	R\$ 5,90	R\$ 120,00	R\$ 69,00	SEM PROPOSTA	R\$ 59,00	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
2	10	UN.	Bloco de papel auto adesivo 76x76mm - bloco com 100 fls. - pacote com 1 (um) bloco.	R\$ 6,30	R\$ 6,90	SEM PROPOSTA	R\$ 4,90	R\$ 63,00	R\$ 69,00	SEM PROPOSTA	R\$ 49,00	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
3	25	UN.	Caneta esferográfica, escrita fina alta precisão corpo hexagonal transparente, escrita macia, tinta de alta qualidade, tampa ventilada de acordo com padrão iso, bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente, ponta fina 0.8mm - tinta na cor azul.	R\$ 1,30	R\$ 1,90	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 32,50	R\$ 47,50	R\$ 31,25	R\$ 31,25	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
4	15	UN.	Caneta esferográfica, escrita fina alta precisão corpo hexagonal transparente, escrita macia, tinta de alta qualidade, tampa ventilada de acordo com padrão iso, bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente, ponta fina 0.8mm - tinta na cor preta.	R\$ 1,30	R\$ 1,90	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 19,50	R\$ 28,50	R\$ 18,75	R\$ 18,75	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
5	10	UN.	Caneta esferográfica, escrita fina alta precisão corpo hexagonal transparente, escrita macia, tinta de alta qualidade, tampa ventilada de acordo com padrão iso, bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente, ponta fina 0.8mm - tinta na cor vermelha.	R\$ 1,30	R\$ 1,90	R\$ 1,25	R\$ 1,25	R\$ 13,00	R\$ 19,00	R\$ 12,50	R\$ 12,50	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
6	01	CX.	Caneta marca texto, ponta em feltro, espessura escrita médica, cor amarela luminosa - 1ª linha - caixa com 12 unidades.	R\$ 58,00	R\$ 46,80	SEM PROPOSTA	R\$ 46,80	R\$ 58,00	R\$ 46,80	SEM PROPOSTA	R\$ 46,80	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
7	10	CX.	Clips nº. 2/0, aço galvanizado, caixa com 100 unidades.	R\$ 3,30	R\$ 3,90	SEM PROPOSTA	R\$ 3,25	R\$ 33,00	R\$ 39,00	SEM PROPOSTA	R\$ 32,50	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
8	10	CX.	Clips nº. 6/0, aço galvanizado caixa com 50 unidades.	R\$ 4,00	R\$ 4,90	SEM PROPOSTA	R\$ 3,95	R\$ 40,00	R\$ 49,00	SEM PROPOSTA	R\$ 39,50	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
9	5	CX.	Clips nº. 8/0, aço galvanizado, caixa com 25 unidades.	R\$ 5,00	R\$ 5,90	SEM PROPOSTA	R\$ 4,90	R\$ 25,00	R\$ 29,50	SEM PROPOSTA	R\$ 24,50	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

10	20	CX.	Clips trançado, aço galvanizado nº. 1, caixa com 12 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi.	R\$ 6,10	R\$ 9,90	SEM PROPOSTA	R\$ 6,00	R\$ 122,00	R\$ 198,00	SEM PROPOSTA	R\$ 120,00	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
11	10	CX.	Clips trançado, galvanizado nº. 2, caixa com 50 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi.	R\$ 11,50	R\$ 12,90	SEM PROPOSTA	R\$ 11,40	R\$ 115,00	R\$ 129,00	SEM PROPOSTA	R\$ 114,00	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
12	5	UN.	Cola branca, líquida - tubo 90g.	R\$ 4,25	R\$ 4,90	R\$ 5,39	R\$ 3,90	R\$ 21,25	R\$ 24,50	R\$ 26,95	R\$ 19,50	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
13	20	UN.	Fita Larga adesiva transparente 48mm X50mm.	R\$ 8,20	R\$ 5,20	SEM PROPOSTA	R\$ 4,50	R\$ 164,00	R\$ 104,00	SEM PROPOSTA	R\$ 90,00	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
14	4	CX.	Grampo 26/13, metálico, aço niquelado, caixa com 5.000 unidades.	SEM PROPOSTA	R\$ 33,90	SEM PROPOSTA	R\$ 32,90	SEM PROPOSTA	R\$ 135,60	SEM PROPOSTA	R\$ 131,60	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
15	10	CX.	Grampo 26/6, metálico, aço niquelado, caixa com 5.000 unidades.	R\$ 13,50	R\$ 9,90	SEM PROPOSTA	R\$ 7,90	R\$ 135,00	R\$ 99,00	SEM PROPOSTA	R\$ 79,00	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
16	5	UN.	Molhador de dedos, atóxico, levemente perfumado, aproximadamente 12g.	R\$ 4,50	R\$ 4,90	SEM PROPOSTA	R\$ 3,90	R\$ 22,50	R\$ 24,50	SEM PROPOSTA	R\$ 19,50	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
17	12	UN.	Organizador de escritório, vertical, material acrílico, cor fume, modelo triplo, com três compartimentos escalonados, ideal para arquivo.	R\$ 130,00	R\$ 135,90	SEM PROPOSTA	R\$ 129,90	R\$ 1.560,00	R\$ 1.630,80	SEM PROPOSTA	R\$ 1.558,80	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
18	8	CX.	Papel sulfite alcalino, tipo A4, formato 210x297mm, 75g, cor branca - caixa com 5.000 folhas.	R\$ 299,00	R\$ 279,90	R\$ 309,9	R\$ 269,10	R\$ 2.392,00	R\$ 223,92	R\$ 2.479,20	R\$ 2.152,80	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
19	15	PC T.	Papel sulfite, tipo A4, formato 210x297mm, 75g, cor azul - pacote com 100 folhas.	R\$ 6,20	R\$ 7,20	SEM PROPOSTA	R\$ 6,10	R\$ 93,00	R\$ 108,00	SEM PROPOSTA	R\$ 91,50	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
20	20	PC T.	Papel sulfite, tipo A4, formato 210x297mm, 75g, cor verde - pacote com 100 folhas.	R\$ 6,20	R\$ 7,20	SEM PROPOSTA	R\$ 6,15	R\$ 124,00	R\$ 144,00	SEM PROPOSTA	R\$ 123,00	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
21	60	UN.	Pasta suspensa marmorizada, de boa qualidade, com ponteiros plásticos, visor, etiqueta e grampo interno.	R\$ 2,90	R\$ 3,90	SEM PROPOSTA	R\$ 2,90	R\$ 174,00	R\$ 234,00	SEM PROPOSTA	R\$ 174,00	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
22	20	PC T.	Pastas classificadoras, com grampo, material cartão, na cor azul, pacotes com 10 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a Dello.	R\$ 116,85	R\$ 119,00	SEM PROPOSTA	R\$ 105,00	R\$ 2.337,00	R\$ 2.380,00	SEM PROPOSTA	R\$ 2.100,00	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
23	15	PC T.	Pastas classificadoras, com grampo, material cartão, na cor cinza, pacotes com 10 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior	R\$ 116,85	R\$ 178,50	SEM PROPOSTA	R\$ 105,00	R\$ 1.752,75	R\$ 2.677,50	SEM PROPOSTA	R\$ 1.575,00	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

			a Dello.									
24	5	UN.	Porta quadro alvará, vertical, material em pvc preto, com ilhós para pendurar informativos.	R\$ 7,00	R\$ 7,90	SEM PROPOSTA	R\$ 6,10	R\$ 35,00	R\$ 39,50	SEM PROPOSTA	R\$ 30,50	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
25	2	UN.	Tesoura para uso geral, aço inoxidável, com cabo plástico aproximadamente 20cm, corte liso com ponta.	R\$ 30,00	R\$ 29,90	SEM PROPOSTA	R\$ 29,90	R\$ 60,00	R\$ 59,80	SEM PROPOSTA	R\$ 59,80	TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
TOTAL											R\$ 8.752,80	
EMPRESA				VALOR TOTAL								
TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA				R\$ 8.752,80								

JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
OBJETO: materiais de limpeza e higiene

EMPRESAS COM VALOR MENOR (dentre 3 orçamentos pesquisados) conforme as especificações contidas nos itens:

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO										
COTAÇÕES APRESENTADAS						TOTAL POR EMPRESA				
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA	MERCADO FUTURO LTDA	SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA	CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA	MERCADO FUTURO LTDA	SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA	MENOR PREÇO
1	5	FR.	Água sanitária – frasco de 2 litros.	R\$ 5,29	R\$ 7,89	R\$ 5,79	R\$ 26,45	R\$ 39,45	R\$ 28,95	CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA
2	5	FR.	Álcool etílico 46º INPM de uso doméstico, para limpeza geral - frasco de 1 litro.	R\$ 6,30	R\$ 7,49	R\$ 4,99	R\$ 31,50	R\$ 37,45	R\$ 24,95	SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA
3	10	FR.	Desinfetante líquido para banheiro, com bactericida, biodegradável, aroma eucalipto ou lavanda – frasco de 2 litros.	R\$ 6,10	R\$ 11,99	R\$ 7,75	R\$ 61,00	R\$ 119,90	R\$ 77,50	CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA
4	10	FR.	Desodorizador de ar, aerosol, fragrâncias diversas - frasco de 400ml.	R\$ 12,30	SEM PROPOSTA	R\$ 19,99	R\$ 123,00	SEM PROPOSTA	R\$ 199,90	CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA
5	25	FR.	Detergente líquido, hipoalergênico biodegradável, aroma neutro – frasco 500ml.	R\$ 2,90	R\$ 2,49	R\$ 2,25	R\$ 72,50	R\$ 62,25	R\$ 56,25	SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA
6	2	PCT.	Espunja para louça dupla face, espuma de polietano e fibra sintética c/ abrasivo – 1º linha – embalagem com 4 unidades.	R\$ 1,85	R\$ 2,79	R\$ 5,65	R\$ 3,70	R\$ 5,58	R\$ 11,30	CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA
7	5	FR.	Limpa vidro, que limpe, desembaça e desengordure vidros, espelho e superfícies em acrílico – frasco com 500ml.	R\$ 5,29	R\$ 31,19	R\$ 4,89	R\$ 26,45	R\$ 155,95	R\$ 24,45	SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA
8	25	FR.	Limpador de piso diluível em água, uso geral, perfumado, aroma de lavanda – Embalagem de 2 litros.	R\$ 12,90	SEM PROPOSTA	R\$ 17,79	R\$ 322,50	SEM PROPOSTA	R\$ 444,75	CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA
9	15	FR.	Limpador instantâneo, multi-uso biodegradável, com tampa tipo Flip-Top – frasco 500ml.	R\$ 4,50	SEM PROPOSTA	R\$ 4,45	R\$ 67,50	SEM PROPOSTA	R\$ 66,75	SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA
10	2	UN.	Lixeira para banheiro, retangular, em plástico, com tampa e com pedal, na cor branca e capacidade mínima de 7 litros.	R\$ 27,99	R\$ 36,79	R\$ 39,99	R\$ 55,98	R\$ 73,58	R\$ 79,98	CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA
11	5	UN.	Pano de chão para limpeza geral, feito em sacaria, 100% algodão.	R\$ 5,49	R\$ 9,55	R\$ 9,45	R\$ 27,45	R\$ 47,75	R\$ 47,25	CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA

Ano XI – Edição nº 2239 - Tibagi, 26 de junho de 2024.

 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

12	10	PCT	Pano de limpeza multiuso – pacote com 5 unidades.	R\$ 4,80	SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA	R\$ 48,00	SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA	CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA
13	10	PCT	Papel higiênico, neutro, folha dupla, branca picotada, 1ª linha, rolo de 30x10 cm – pacote com 12 rolos.	R\$ 22,30	R\$ 20,99	R\$ 12,99	R\$ 223,00	R\$ 209,90	R\$ 129,90	SUPERMERCAD O CRISTAL DE TIBAGI LTDA
14	15	PCT	Papel toalha, branco, sem cheiro, medida 22x20cm, 100% celulose. Embalagem com 2 unidades.	R\$ 12,90	R\$ 9,69	R\$ 5,29	R\$ 193,50	R\$ 145,35	R\$ 79,35	SUPERMERCAD O CRISTAL DE TIBAGI LTDA
15	2	UN.	Rodo, com cabo, base em borracha dupla medindo aproximadamente 60cm.	R\$ 8,90	R\$ 11,99	R\$ 15,99	R\$ 17,80	R\$ 23,98	R\$ 31,98	CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA
16	2	UN.	Rodo, com cabo, base em espuma para passar cera, medindo aproximadamente 60cm.	R\$ 8,69	R\$ 17,99	R\$ 13,49	R\$ 17,38	R\$ 35,98	R\$ 26,98	CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA
17	20	CX.	Sabão em pó de uso doméstico, biodegradável - 800g.	R\$ 10,60	R\$ 15,39	R\$ 9,39	R\$ 212,00	R\$ 307,80	R\$ 187,80	SUPERMERCAD O CRISTAL DE TIBAGI LTDA
18	5	UN.	Sabonete líquido, para higienização das mãos, PH fisiológico – embalagem com 500ml.	R\$ 11,30	R\$ 10,99	R\$ 8,99	R\$ 56,50	R\$ 54,95	R\$ 44,95	SUPERMERCAD O CRISTAL DE TIBAGI LTDA
19	40	PCT	Saco plástico para lixo, reforçado, cor preta, capacidade para 15 litros – pacote com 20 unidades.	R\$ 13,99	SEM PROPOSTA	R\$ 5,59	R\$ 559,60	SEM PROPOSTA	R\$ 223,60	SUPERMERCAD O CRISTAL DE TIBAGI LTDA
20	30	PCT	Saco plástico para lixo, reforçado, cor preta, capacidade para 30 litros – pacote com 10 unidades.	R\$ 15,90	SEM PROPOSTA	R\$ 5,59	R\$ 477,00	SEM PROPOSTA	R\$ 167,70	SUPERMERCAD O CRISTAL DE TIBAGI LTDA
21	10	FR.	Saponáceo cremoso multiuso, com cloro 250ml.	R\$ 6,60	R\$ 10,99	R\$ 6,65	R\$ 66,00	R\$ 109,90	R\$ 66,50	CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA
22	2	UN.	Vassoura de nylon com cabo em madeira e base de madeira ou plástico.	R\$ 11,99	R\$ 14,85	R\$ 15,99	R\$ 23,98	R\$ 29,70	R\$ 31,98	CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA
TOTAL POR EMPRESA							R\$ 793,24	XXXXXXX X	R\$ 1.005,70	XXXXXXXXXX
EMPRESA		VALOR TOTAL								
CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 793,24								
MERCADO FUTURAMA LTDA		R\$ -								
SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA		R\$ 1.005,70								
TOTAL		R\$ 1.798,94								

BASE LEGAL: Dispensa de licitação com fulcro no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Os materiais de limpeza e higiene são necessários para as funcionalidades administrativas e atendimento da Autarquia.

DETERMINAÇÃO: Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do presente pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 26 de junho de 2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

OBJETO: gêneros alimentícios

EMPRESAS COM VALOR MENOR (dentre 3 orçamentos pesquisados) conforme as especificações contidas nos itens:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

COTAÇÕES APRESENTADAS							TOTAL POR EMPRESA			
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA	MERCADO FUTURAMA LTDA	SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA	CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA	MERCADO FUTURAMA LTDA	SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA	MENOR PREÇO
1	5	PCT.	Açúcar refinado, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 1 kg, procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas, com prazo mínimo de validade de seis meses a contar da data de entrega.	R\$ 7,48	R\$ 4,69	R\$ 4,15	R\$ 37,40	R\$ 23,45	R\$ 20,75	SUPERMERCADO CRISTAL
2	1	FR.	Adoçante dietético, líquido - frasco com 100 ml. Com prazo mínimo de validade de seis meses a contar da data de entrega.	R\$ 9,30	R\$ 4,25	R\$ 4,15	R\$ 9,30	R\$ 4,25	R\$ 4,15	SUPERMERCADO CRISTAL
3	25	FR.	Água mineral, sem gás, inodora e incolor acondicionada em refil de 20 litros. Refil intacto, limpo e com prazo de validade de 03 anos.	SEM PROPOSTA	R\$ 41,39	R\$ 12,99	SEM PROPOSTA	R\$ 1.034,75	R\$ 324,75	SUPERMERCADO CRISTAL
4	50	PCT.	Biscoito salgado, tipo água e sal, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, fermentos químicos bicarbonato de sódio e glúten - embalagem com aproximadamente 360g. Com prazo mínimo de validade de seis meses a contar da data de entrega.	R\$ 7,29	R\$ 6,49	R\$ 4,99	R\$ 364,50	R\$ 324,50	R\$ 249,50	SUPERMERCADO CRISTAL
5	25	PCT.	Café, torrado e moído, de 1ª qualidade, extra-forte, embalado em pacotes 500 (quinhentos) gramas, acondicionados em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados por processo a vácuo, tipo tijolinho, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	R\$ 28,90	R\$ 17,98	R\$ 15,59	R\$ 722,50	R\$ 449,50	R\$ 389,75	SUPERMERCADO CRISTAL
6	5	UN.	Margarina vegetal – embalagem com 500g - com prazo mínimo de validade de seis meses a contar da data de entrega.	R\$ 14,90	R\$ 8,79	R\$ 7,45	R\$ 74,50	R\$ 43,95	R\$ 37,25	SUPERMERCADO CRISTAL
TOTAL POR EMPRESA							R\$ 1.208,20	##### #	R\$ 1.026,15	
EMPRESA						VALOR TOTAL				
SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA						R\$ 1.026,15				

BASE LEGAL: Dispensa de licitação com fulcro no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Os gêneros alimentícios são necessários para as funcionalidades administrativas e reuniões ou eventos do Instituto, que serão adquiridos de modo justificado sempre que houver necessidade.

DETERMINAÇÃO: Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do presente pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 26 de junho de 2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

OBJETO: PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO

EMPRESAS COM VALOR MENOR (dentre 3 orçamentos pesquisados) conforme as especificações contidas nos itens:

PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO

COTAÇÕES APRESENTADAS						TOTAL POR EMPRESA			MENOR PREÇO	
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA	MERCADO FUTURAMA LTDA	SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA	CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA	MERCADO FUTURAMA LTDA		SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA
1	10	PCT.	Copo descartável para água capacidade 180ml - pacote com 100 unidades.	R\$ 5,50	R\$ 7,49	R\$ 5,65	R\$ 55,00	R\$ 74,90	R\$ 56,50	CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA
2	10	UN.	Filtro de café de papel Nº. 102 – com 30 unidades.	R\$ 6,50	R\$ 5,19	R\$ 4,49	R\$ 65,00	R\$ 51,90	R\$ 44,90	SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA
3	5	UN.	Pano de prato, material em algodão, lavável, absorvente e durável, medindo aproximadamente 80x50 cm.	R\$ 8,90	R\$ 5,59	SEM PROPOSTA	R\$ 44,50	R\$ 27,95	SEM PROPOSTA	MERCADO FUTURAMA LTDA
TOTAL POR EMPRESA							R\$ 164,50	R\$ 154,75	R\$ 101,40	XXXXXXXXXX
EMPRESA				VALOR TOTAL						
CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 55,00						
MERCADO FUTURAMA LTDA				R\$ 27,95						
SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA				R\$ 44,90						
TOTAL				R\$ 127,85						

BASE LEGAL: Dispensa de licitação com fulcro no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Os materiais de limpeza e higiene são necessários para as funcionalidades administrativas e atendimento do Instituto.

DETERMINAÇÃO: Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do presente pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 26 de junho de 2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
 DIRETOR-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
 DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
 DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

LEI Nº 3.130 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal de Administração	
001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra	
000	Recursos Ordinários – Livre	1.000.000,00

15	Secretaria Municipal de Transportes	
001	Gerência Administrativa	
26.782.2601.2060	Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Reforma da Oficina	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários – Livre	300.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

01	Legislativo Municipal	
001	Câmara Municipal	
01.031.0101.1028	Aquisição de Móveis e Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	350.000,00

01	Legislativo Municipal	
001	Câmara Municipal	
01.031.0101.1029	Adequação e Ampliação da Sede do Legislativo	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	250.000,00

01	Legislativo Municipal	
001	Câmara Municipal	
01.031.0101.1030	Aquisição de Veículo Oficial	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	400.000,00

01	Legislativo Municipal	
001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2088	Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	50.000,00
3.3.91.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	250.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (26/06/2024).

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Tibagi

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

Transfere dotações consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal para o Poder Executivo na forma que especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 9º da Lei Orçamentária Anual nº 3.090 de 06/12/2023 e de conformidade com as disposições do art. 43, inciso III do § 1º da Lei Federal nº 4320/64, **APROVOU E A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE:**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam transferidas para o Poder Executivo as dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) utilizando o cancelamento parcial de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, conforme o demonstrativo abaixo:

ORGÃO:01	Legislativo Municipal	
UNIDADE:001	Câmara Municipal	
01.031.0101-1028	Aquisição de Móveis e Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	350.000,00
ORGÃO:01	Legislativo Municipal	
UNIDADE:001	Câmara Municipal	
01.031.0101-1029	Adequação e Ampliação da Sede do Legislativo	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250.000,00
ORGÃO:01	Legislativo Municipal	
UNIDADE:001	Câmara Municipal	
01.031.0101-1030	Aquisição de Veículo Oficial	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	400.000,00
ORGÃO:01	Legislativo Municipal	
UNIDADE:001	Câmara Municipal	
01.031.0101-2088	Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00
3.3.91.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250.000,00
TOTAL		1.300.000,00

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbgi@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br




Câmara Municipal de Tibagi
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 25 de Junho de 2024


JOÃO PAULO RIBAS
Presidente


GIULIANA DE MOURA SILVA
Vice Presidente


GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA
1º Secretário


EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR
e-mail: camtbgi@terra.com.br - www.camaratibagi.pr.gov.br